

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
EDITAIS.....	1
CMAS.....	1
CMDM.....	2
COMSEA.....	3
CONTRATOS.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	5
SINDICÂNCIA.....	7
SECRETARIA.....	7
DECRETOS.....	7
PORTARIAS	9
FINAIS.....	14
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica 5034/2023

Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônicos para a instituição.

Data da realização: 13/12/2023 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 otaviocacholi@fae.br

São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2023

LUÍS CARLOS EVARISTO
Pró-Reitor de Administração

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica 5035/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar para o ambulatório médico da UNIFAE.

Data da realização: 11/12/2023 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 otaviocacholi@fae.br

São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2023

LUÍS CARLOS EVARISTO
Pró-Reitor de Administração

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Aprova por tempo determinado a renovação de inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2.007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos

e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por tempo determinado, a renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Projeto e Benefício Socioassistencial	Programa e Benefício
0026	Caritas Brasileira	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.	

Parágrafo Único – O comprovante de inscrição terá validade de 90 dias, a partir da data de sua expedição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

SIOMARA PAULINO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS

CMDM

EDITAL 001/2023 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA MULHER DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CMDM BIÊNIO – 2024-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 4.932 de 11 de novembro de 2021, convoca assembleia geral para eleição das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São João da Boa Vista, criado com finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade, desenvolvendo ações objetivando excluir a discriminação da mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São João da Boa Vista, biênio 2024-2025 ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2024, às 09 horas no Departamento de Desenvolvimento Econômico, situado na Praça da Catedral, 07, Centro, São João da Boa Vista – SP.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para titulares e 04 (quatro) vagas para suplentes para representantes indicados pelas entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 3º, inciso II e alíneas, capítulo III da Lei Municipal nº 4.932 de 11 de novembro de 2021.

1.3 – A publicação do presente edital será feita no Jornal Oficial da Prefeitura de São João da Boa Vista – SP.

1.4 – As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher)

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na qualidade de representantes da sociedade civil:

I – Representantes da Sociedade Civil, preferencialmente mulheres, a seguir especificados:

a) 04 (quatro) titulares representantes da sociedade civil.

b) 04 (quatro) suplentes representantes da sociedade civil

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão designados pelos titulares dos órgãos que compõem o CMDM.

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, sob forma de assembleia geral, coordenada pela Sociedade Civil, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais.

DOCUMENTAÇÃO:

Declaração, do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, declaração se candidatando à vaga e breve currículo da atuação da entidade no município, no que diz respeito aos direitos da mulher.

2.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 – Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos legais dispostos na Legislação nº 4.932 de 11 de novembro de 2021.

3 – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS:

3.1 – Cada candidata interessada em concorrer a uma vaga no CMDM deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando a documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pela candidata, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.2 – As inscrições deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Assistência Social na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 277, Centro de São João da Boa Vista – SP, ou via e-mail: cmdm@saojao.sp.gov.br, no período de 04/12/2023 até

05/01/2024, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, conforme formulário anexo I;

4 – DAS ELEIÇÕES.

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Sociedade Civil, para o desenvolvimento e realização da eleição;

4.2 – Após o encerramento do prazo para as inscrições o Conselho Municipal de Direitos da Mulher divulgará no dia 08/01/2024 pelo Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a relação das candidatas que disputarão o pleito eleitoral;

4.3 – A plenária eleitoral será formada por eleitoras candidatas previamente inscritas, representantes de cada segmento conforme item 2.1;

4.3.1 – Poderão participar pessoas engajadas na luta pelos direitos da mulher;

4.3.2 – No caso de não haver número de pessoas para pleito eletivo, serão apresentados os currículos das pessoas interessadas em participar para aprovação pelo colegiado, conforme disposto no inciso II, artigo 4º do Regimento Interno

4.3.3 – As eleitoras candidatas se inscreverão de acordo com o item 3.2 do presente edital;

4.3.4 – O processo de escolha das 08 (oito) vagas das representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, conforme disposto no item 2, dar-se á por meio de votação das representantes presentes através de cédula eleitoral, conforme a vaga pretendida.

4.3.5 – Terão assento no CMDM as 04 (quatro) candidatas que receberem maior número de votos para a vaga pretendida;

4.3.6 – As candidatas com maior número de votos por representatividade serão Conselheiras Titulares e segundas mais votadas, as suplentes;

4.3.7 – No caso de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 – As impugnações de candidatura serão encaminhadas ao Departamento de Assistência Social, no prazo previsto no item 3.3, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa da impugnante e da impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

5.2 – Das decisões referentes às impugnações caberá recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.3 – Para fins de ciência das decisões serão consideradas as notificações entregues nos endereços declinados nas impugnações ou recursos, sendo consideradas ciente após a publicação no Jornal Oficial de São João da Boa Vista – SP.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS.

6.1 – Após a eleição das representantes, os nomes das conselheiras eleitas serão remetidos pelo Departamento de Assistência Social ao Chefe do Executivo para a publicação de portaria de nomeação.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho, mediante aplicação da Legislação específica e subsidiariamente Legislação Federal, Estadual e Eleitoral no que couber.

São João da Boa Vista, 04/12/2023.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A)

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM,
Venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO para preenchimento de
vacâncias no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
CMDM, Gestão 2024/2025.**

Nome da Instituição: _____ - _____

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Breve Histórico do(a) candidato(a):

_____ Responsabilizo-me pela
veracidade das informações constantes neste requerimento.

Assinatura do candidato(a)

Data: ____/____/____

COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2023/2025”.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2023/2025, sendo:

I – Presidente: Marco Antonio Roqueto;

II – Vice-presidente: Vera Lucia da Silva Campos;

III – 1º Secretário: Leila Barroso da Silva Oliveira

IV – 2º Secretário: Régis da Costa Barreto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO ROQUETO
Presidente do COMSEA

LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA
1º Secretário do COMSEA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 159/23
Contratada: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ ME
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Departamento Municipal de Educação, a fim de possibilitar a manutenção da alimentação escolar das Unidades de Ensino Municipal e Estadual do Município– PAD 19206/23
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 23/11/2023 A 22/12/2023
Valor: R\$ 87.640,70

Contrato n.º: 160/23
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO - APROSÃ
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Departamento Municipal de Educação, a fim de possibilitar a manutenção da alimentação escolar das Unidades de Ensino Municipal e Estadual do Município. – PAD 19206/23
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 23/11/2023 A 22/12/2023
Valor: R\$ 22.442,00

Contrato n.º: 161/23
Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS
Objeto: Prestação de serviço por clínica especializada, em regime de internação involuntária ou por ordem judicial (compulsória), para adolescente do sexo masculino, que necessita de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas, usuário da Rede Pública de Saúde do Município. – ATA RP 213/23 PE 089/23
Assinatura: 24/11/2023
Prazo: 07/11/2023 A 04/02/2024
Valor: R\$ 18.100,00

Contrato n.º: 162/23
Contratada: CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CASA DIA DE COSMÓPOLIS
Objeto: Prestação de serviço por clínica especializada, em regime de internação por ordem judicial (compulsória), para adolescente do sexo masculino, que necessita de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas, usuário da rede pública de saúde do município, em cumprimento à determinação judicial exarada no processo de nº 0001123-75.2023.8.26.0568. – PAD 18127/23
Assinatura: 28/11/2023
Prazo: 12/09/2023 A 10/12/2023

Valor: R\$ 14.600,01

Contrato n.º: 163/23
Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de infusão de insulina para atendimento de ação judicial. – PAD 17038/23
Assinatura: 28/11/2023
Prazo: 28/11/2023 A 27/06/2024
Valor: R\$ 19.244,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 209/22 TA 01/23
Contratada: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 209/22, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de ISSQN.
Aditamento: retificação de cláusula, prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
Assinatura: 21/11/2023
Prazo: 22/11/2023 A 21/11/2024
Valor: R\$ 2.850,00

Contrato n.º: 210/22 TA 01/23
Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 209/22, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU/CIP/TMRS.
Aditamento: retificação de cláusula, prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
Assinatura: 21/11/2023
Prazo: 22/11/2023 A 21/11/2024
Valor: R\$ 31.680,00

Contrato n.º: 132/21 TA 03/23
Contratada: MICROSET TELECOM LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 132/21, referente a prestação de serviços de interconexão de órgãos municipais, em regime de locação de estrutura e manutenção.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 04/01/2024 A 03/01/2025
Valor: R\$ 227.219,88

Contrato n.º: 200/22 TA 02/23
Contratada: RAPIDO SUMARE LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 200/22, referente ao fornecimento de recargas de passe para pagamento de vale transportes para os servidores públicos municipais, feitos pela concessionária Rápido Sumaré LTDA.
Aditamento: acréscimo de quantitativo e valor
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 23/11/2023 A 31/12/2023
Valor: R\$ 900,90

Contrato n.º: 211/11 TA 01/23
Contratada: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 211/23, referente a contratação de licenças de direito de uso à suíte de softwares e serviços adobe creative cloud e de direito de uso a banco de imagens, para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, com entrega imediata.
Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 23/11/2023
 Prazo: 24/11/2023 A 23/11/2024

Contrato n.º: 214/22 TA 03/23
 Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 214/22, referente a contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal.
 Aditamento: prazo, alteração de projeto básico, supressão e acréscimo de serviços, valor e alteração de cláusula
 Assinatura: 24/11/2023
 Prazo: 27/11/2023 A 26/11/2024
 Valor: R\$ 128.426,03

Contrato n.º: 212/22 TA 02/23
 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 212/22, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada.
 Aditamento: prazo, reajuste de valor, alteração de termo de referência, dotação orçamentária e de gestor
 Assinatura: 27/11/2023
 Prazo: 28/11/2023 A 27/11/2024
 Valor: R\$ 34.533,89

Contrato n.º: 213/22 TA 01/23
 Contratada: JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ - ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 213/22, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada.
 Aditamento: prazo, reajuste de valor, alteração de termo de referência, dotação orçamentária e de gestor
 Assinatura: 27/11/2023
 Prazo: 28/11/2023 A 27/11/2024
 Valor: R\$ 49.368,15

Contrato n.º: 181/20 TA 03/23
 Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 181/20, referente à locação de vans para o transporte de pacientes agendados pelo SUS, com o fornecimento de motorista.
 Aditamento: prazo
 Assinatura: 29/11/2023
 Prazo: 11/12/2023 A 10/06/2024
 Valor: R\$ 337.923,12

Parcerias

Termo de Colaboração n.º: 001/22 TA 02/23
 Proponente: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
 Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/22, referente a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.
 Aditamento: alteração de gestor
 Assinatura: 29/11/2023
 Prazo: 29/11/2023 A 11/01/2024

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
 Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 11.111/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 11.111/2023 - Portaria nº 17.026, de 14 de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 13.862/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 13.862/2023- Portaria nº 17.189, de 09 de agosto de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 9.470/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 9.470/2023 - Portaria nº 17.032, de 19 de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 14722/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 14722/2023- Portaria nº 17.190, de 09 de agosto de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência

quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

306º WENDEL LUIS CONTINI GUSTAVO.....RG: 40.761.694-9
307º ANA PAULA NALDONI.....RG: 44.349.248-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (05/12/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2022
COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º MARCIA CRISTINA DOMINGOS
RIBEIRO.....RG: 40.355.614-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 06/12/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 10:00 – Coordenador Pedagógico

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- c) Carta para abertura de conta salário;
- d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2021
MECÂNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2021 para o cargo de Mecânico, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487, Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º LUCAS ROVIGATI.....RG: 41.989.582-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2019
VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

54º FRANCIS PEREIRA DE OLIVEIRA.....RG: 15.213.928

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SUSPENSÃO DE EFEITOS DE EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão constante no Processo Judicial nº 1007239-80.2023.8.26.0568,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos o Edital de Chamamento publicado no Jornal Oficial 1.408, de 14 de novembro de 2023, que convocou a servidora **GINA MARIA SBARDELLINI**, Professora de Desenvolvimento na Educação Básica 40 horas semanais, portadora do RG n.º 30.613.774-4, para reassumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

SINDICÂNCIA

PROCESSO 6.489/2023

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 844/2023/GAB/CG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 23 de novembro de 2023, constante dos autos do Processo Administrativo 6.489/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.555. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.207.151,20 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

211.08.01.339033.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$4.000,00
796.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.064.256,90
956.19.01.339039.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$22.000,00
1224.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$48.644,30

1258.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$68.250,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

237.08.03.339030.1545100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$4.000,00
608.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$68.250,00
735.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$364.256,90
758.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$200.000,00
761.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$100.000,00
806.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$400.000,00
807.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$48.644,30
950.19.01.339030.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$12.000,00
954.19.01.339036.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.556, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.979.698,92 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

776.15.02.335085.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$1.733.611,52
799.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$234.092,25

1250.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$412,58
1251.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1,50
1252.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$57,23
1253.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$5.698,95
1254.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$4.870,40
1255.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$22,58
1256.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$732,41
1257.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$199,50

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 243.439,54 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 2.647,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

c) R\$ 1.733.611,52 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

731.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$933.611,52
757.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$400.000,00
845.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.574, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

4006.01.01.319011.1236400502048 - UNIFAE -
Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$100.000,00
4028.01.01.339046.1236400502048 - UNIFAE -
Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$152.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4026.01.01.339039.1236400502048 - UNIFAE -
Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$252.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.501, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 040/2023/DAS/SACD/COMSEA, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando a Portaria nº 17.130, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nomeado através da Portaria nº 17.130, de 20 de julho de 2023:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir como membro **Titular** o Sr. MARCO ANTONIO DA ROCHA, pelo Sr. ALEX AURIEME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.502, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 16.102, de 27 de dezembro de 2.022, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, 01/2023 a 12/2026,

Considerando o pedido de desligamento de membros e das indicações dos substitutos,

Considerando o Despacho DME 988/2023, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, nos termos da Lei nº 4.807, de 16 de março de 2.021:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Tamiris Sanches Rizzo Menezes.

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Fabiana Nádia dos Reis de Oliveira.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Isabel Aparecida de Andrade Diniz.

Art. 2º - Incluir, nos termos da Lei nº 4.807, de 16 de março de 2.021:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Diogo Augusto Massaro da Cruz.

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Amanda Cortez Oliveira.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Marcos Paulo Pereira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 17.503, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 119/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,
Considerando a Portaria nº 15.798, de 08 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeado através da Portaria nº 15.798, de 08 de setembro de 2022:

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE, REPRESENTANDO INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO

Substituir como membro **Titular** o Sr. FRANCISCO LUCIANO DA LUZ MEDEIROS, pelo Sr. EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.504, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **BRENO CESAR VALENTE E SILVA**, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 40.355.199-7, para no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, substituir o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO, na Função Gratificada de Chefe de Setor por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.505, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. BRENO CESAR VALENTE E SILVA encontra-se substituindo o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO na função gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROBSON GIMENES**, Motorista Especializado, portador do RG nº 46.136.713-0, para no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, substituir o servidor Sr. BRENO CESAR VALENTE E SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA GRAMA**, portador do RG: 18.512.466, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.460, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **GUILHERME OZELIM**, portador do RG: 37.478.488-7, aprovado no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.476, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.508, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ARIANE DA SILVA GUEDES BARBARA**, portadora do RG: 44.919.263-5, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.432, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Felipe Leoncini de Oliveira, em 24/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FRANCIS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG 15.213.928, classificado em 54º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Dirceu Donizetti de Oliveira, em 01/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Mecânico, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUCAS ROVIGATI**, portador do RG: 41.989.582-6, classificado em 03º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.511, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Paula Cristina Nogueira dos Santos, em 31/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO**, portadora do RG: 40.355.614-4, classificada em 17º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.512, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a transformação de cargo da Sra. Lilian Roberta Vitorino Marrique, em 18/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **WENDEL LUIS CONTINI GUSTAVO**, portador do RG: 40.761.694-9, classificado em 306º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria do Sr. Luiz Sergio Bernardes, em 01/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA PAULA NALDONI**, portadora do RG: 44.349.248-7, classificada em 307º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIANI HONORIO DUARTE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 34.380.512-1, para no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, substituir a servidora Sra. **MARIANA DIAS NAVELA MISTURA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MAYCON JANUARIO CANDIDO**, Servente, portador do RG nº 53.744.725-8, para no período de 13/11/2023 a 02/12/2023, substituir o servidor Sr. **EDUARDO DAMAGLIO CERREJA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RICARDO PARREIRA LOPES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 38.205.967-0, para no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, substituir o servidor Sr. JOÃO VICTOR RUBBO SPINDOLA, na Função Gratificada de Chefe de Setor por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA SANTOS DA SILVA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 29.872.283-5, para no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, substituir o servidor Sr. CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TODERO, na Função Gratificada de Assessor por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.50	236	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PRETO PARA QUATRO MASTROS E PRESILHAS PARA MASTRO.	592,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.95	237	FLAVIA CARLA LOPES TAVARES MACHADO - MEI	SERVIÇOS DE RECONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS REMOTOS, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL DO SERVIDOR E LIBERAÇÃO DAS PORTAS	2.690,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.30.15	238	M.P COSTA PLACAS	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM ACRÍLICO ADESIVADAS (115 UNID.)	1.253,50	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.95	249	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE E-MAIL, SERVIDOR, COMPUTADORES DO PLENÁRIO, INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA, INSTALAÇÃO DE SSD E RECONFIGURAÇÃO DOS TERMINAIS. SERVIÇO DE BACKUP NA NUVEM.	2.360,00	C/APRES
				R\$6.895,50	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA